



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 126/2020

FL. Nº _____

Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. RP 34/2020 – P.A. Nº 126/2020

Gestor(a): Taymara Dias Larangeira

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG n.º: 4.359.137-1 e CPF n.º: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Endereço: Rua Henrique Toricelli, 320 – CENTRO – PINHALZINHO – CEP 12.995-000

CNPJ: 19.381.651/0001-05

Representante Legal: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS

CPF: 418.116.218-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	37.500	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO I PRINCIPAL	R\$3,70	R\$138.750,00
2	12.500	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO I RESERVADA	R\$3,70	R\$46.250,00
3	15.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO II PRINCIPAL	R\$5,30	R\$79.500,00
4	5.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO II RESERVADA	R\$5,30	R\$26.500,00
5	9.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO III PRINCIPAL	R\$6,50	R\$58.500,00
6	3.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO III RESERVADA	R\$6,50	R\$19.500,00
7	13.500	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO IV PRINCIPAL	R\$8,00	R\$108.000,00
8	4.500	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO IV RESERVADA	R\$8,00	R\$36.000,00
9	6.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO V PRINCIPAL	R\$16,00	R\$96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 126/2020

FL. Nº _____

Visto _____

10	2.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO V RESERVADA	R\$16,00	R\$32.000,00
11	6.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO VI PRINCIPAL	R\$19,00	R\$114.000,00
12	2.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO VI RESERVADA	R\$19,00	R\$38.000,00
13	6.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO VII PRINCIPAL	R\$25,50	R\$153.000,00
14	2.000	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO VII RESERVADA	R\$25,50	R\$51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº 034/2020** e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5- Todos os materiais laboratoriais necessários para a realização dos exames a serem solicitados, serão fornecidos pela detentora sem ônus ou custos adicionais à municipalidade.

3.6- Dos serviços:

1. Os exames terão que ser realizados no Município de Pinhalzinho; caso contrário, disponibilizar transporte e alimentação ao paciente condizente aos horários em que permanecerá fora do município.

2. A empresa deverá ter Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e também de seus prestadores de serviços, caso se utilizem;

3. A empresa deverá ter Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;

4. A realização do exame tem que ser por profissional habilitado / especialista;

5. O médico deverá estar regular / ativo no Conselho Regional de Medicina;

6. Havendo necessidade de exame com solicitação de **URGÊNCIA**, a empresa deverá realizá-lo em até 48 horas, mesmo que seja apenas 1 (um). Neste caso, o laudo deverá ser entregue no ato ou em até 24 horas após a realização do exame;

7. Os laudos dos exames agendados na rotina deverão ser entregues em até 7 dias corridos;

8. O gestor municipal poderá utilizar o sistema de agendamento e regulação do Ministério da Saúde (SISREG) para agendamento; e após a entrega das solicitações médicas para conferência do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 126/2020

FL. Nº _____

Visto _____

9. Caberá ao gestor a configuração da escala de pacientes na agenda com datas e horários com a licitante vencedora;

10. Após o recebimento da Ordem de Serviço pela empresa, a mesma terá até no máximo 7 (sete) dias para realizar os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1 O valor total estimado desta ata é R\$ R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 034/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 126/2020

FL. Nº _____

Visto _____

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Pinhalzinho

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 21 de Dezembro de 2020.

Pela detentora da ata

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Bruna Fagundes Moreira Martins
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 126/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

CONTRATADA: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº34/2020 – PP 34/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 21 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Benedito Lauro de Lima – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Bruna Fagundes Moreira Martins – Proprietária

E-mail institucional: bruna_famo@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*